



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Hortêncio/RS
Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c) O presente ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de equipamentos para a Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à qualificação da estrutura física e dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento às demandas assistenciais da unidade básica de saúde - UBS e à correta aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio das Portarias Estaduais SES nº 1228/2025 e SES nº 1253/2025.

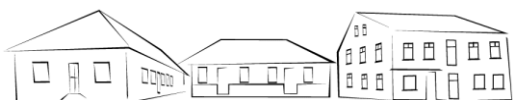
1.2 A Portaria SES nº 1228/2025, vinculada à Rede Bem Cuidar RS, tem como finalidade fortalecer e qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil, bem como ao planejamento sexual e reprodutivo. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de equipamentos específicos que possibilitem melhores condições de atendimento, acompanhamento e avaliação clínica dos pacientes, especialmente do público infantil, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços ofertados à população.

1.3 Já a Portaria SES nº 1253/2025 destina recursos para a qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado, tornando necessária a adequação dos espaços de armazenamento e atendimento, mediante aquisição de mobiliários e equipamentos apropriados para conservação, organização e melhor operacionalização dos serviços farmacêuticos.

1.4 Dessa forma, a contratação contempla a aquisição dos seguintes itens: balanças pediátricas digitais, estetoscópios infantis, oftalmoscópio direto, cadeiras giratórias, armários com divisórias e câmaras de conservação laboratorial refrigeradas, todos considerados essenciais para a melhoria da infraestrutura, modernização dos serviços de saúde e adequado atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde.

1.5 A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, ampliar a capacidade e qualidade dos atendimentos realizados, garantir maior segurança no armazenamento de materiais e medicamentos, bem como assegurar o

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

cumprimento das finalidades previstas nas Portarias Estaduais que originaram os recursos financeiros.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação acima referida está integrada ao Plano de Contratações Anual de 2026 e devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, conforme demonstrado nas informações e documentos anexos emitidos pelo setor de contabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos equipamentos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.2 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os pertinentes de habilitação, nos termos do art.62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos deverão atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, visando garantir adequado funcionamento, eficiência no atendimento aos usuários e correta aplicação dos recursos públicos provenientes das Portarias SES nº 1228/2025 e nº 1253/2025.

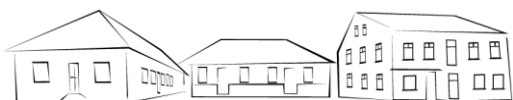
3.4 Os itens deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os acessórios necessários para sua plena utilização. Os equipamentos médicos e hospitalares deverão possuir registro na ANVISA, quando aplicável, bem como atender às normas técnicas vigentes do INMETRO e demais regulamentações pertinentes.

3.5 As empresas contratadas deverão garantir assistência técnica e garantia mínima de 12 meses, além de fornecer manuais de operação em língua portuguesa, quando aplicável.

3.6 Os produtos deverão possuir características mínimas compatíveis com as necessidades dos serviços de saúde, contemplando, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) Balanças pediátricas digitais: capacidade e precisão adequadas para pesagem infantil, visor digital de fácil leitura, estrutura resistente e certificação do INMETRO.
- b) Estetoscópios infantis: equipamento apropriado para uso pediátrico, com boa qualidade acústica, material resistente e confortável para utilização profissional.
- c) Oftalmoscópio direto: equipamento portátil, com iluminação adequada, regulagem de lentes e alimentação compatível com o padrão nacional.
- d) Cadeiras giratórias: estrutura ergonômica, regulagem de altura, assento e encosto resistentes, rodízios e capacidade compatível com uso contínuo em ambiente administrativo e assistencial.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

e) Armários com divisórias: confeccionados em material resistente, com divisórias internas adequadas para organização de materiais e documentos, garantindo funcionalidade e durabilidade.

f) Câmaras de conservação laboratorial refrigeradas: equipamentos destinados à conservação de medicamentos e/ou materiais laboratoriais, com controle de temperatura, sistema de segurança e capacidade compatível com a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.

g) Cadeira de Escritório: Sem braços, estrutura em aço com pintura eletrostática preta, assento estofado revestido em courvin/vinil preto, encosto estofado revestido em courvin/vinil preto, ponteiros plásticos nos pés, cor predominante preta, capacidade mínima de carga: 120 kg.

3.7 A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal da Saúde, em prazo a ser definido no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e instalação dos equipamentos, quando necessário.

3.8 A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando equipamentos com padrão de qualidade adequado e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

3.9 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.10 O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 Conforme consta no quadro abaixo, segue a descrição dos equipamentos e a quantidade a ser adquirida de cada item.

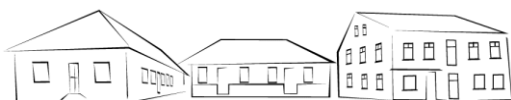
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
01	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	02
02	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	02
03	OFTALMOSCÓPIO DIRETO	01
04	CADEIRA GIRATÓRIA	20
05	ARMÁRIO COM DIVISÓRIAS	04
06	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO LABORATORIAL REFRIGERADA	02
07	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	15

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e compatíveis com as necessidades da Administração Pública, observando critérios de qualidade, funcionalidade, economicidade e atendimento às finalidades previstas nas Portarias SES nº 1228/2025 e nº 1253/2025.

5.2 Verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário administrativo e equipamentos de conservação

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

laboratorial, possibilitando competitividade entre empresas do ramo e viabilidade da contratação por meio de processo licitatório.

5.3 No mercado atual existem diversas marcas e modelos de balanças pediátricas digitais, estetoscópios infantis e oftalmoscópios diretos que atendem às normas técnicas e sanitárias exigidas, com registro na ANVISA e certificações pertinentes, garantindo segurança e qualidade para utilização nos serviços de saúde.

5.4 Da mesma forma, constatou-se ampla disponibilidade de cadeiras giratórias, cadeiras de escritório e armários com divisórias destinados ao uso administrativo e assistencial, fabricados em diferentes materiais e configurações, permitindo a escolha de produtos com características adequadas às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

5.5. Quanto às câmaras de conservação laboratorial refrigeradas, o levantamento identificou fornecedores especializados em equipamentos destinados ao armazenamento e conservação de medicamentos e materiais laboratoriais, com controle de temperatura, sistemas de segurança e monitoramento compatíveis com as exigências dos serviços de saúde.

5.6 Diante das alternativas encontradas, verificou-se que a aquisição dos equipamentos e mobiliários por meio de procedimento licitatório apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a padronização dos itens, a possibilidade de obtenção de melhores preços, garantia dos equipamentos e atendimento às necessidades operacionais das unidades de saúde municipais.

5.7 O levantamento de mercado demonstrou ainda que os itens pretendidos são comuns e amplamente comercializados, não havendo restrição significativa de fornecedores, fator que contribui para a competitividade do certame e para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

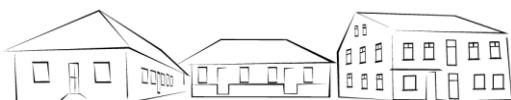
6.1 O valor total para a contratação é de R\$ 80.135,00 conforme levantamento de preços realizados pela pesquisa de preços demonstrada no processo de contratação atendendo ao que dispõe a Lei 14.133/2021, art. 23.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e equipamentos de conservação destinados à qualificação da infraestrutura e dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as finalidades estabelecidas nas Portarias SES nº 1228/2025 e nº 1253/2025.

7.2 A contratação contempla a aquisição de 02 balanças pediátricas digitais, 02 estetoscópios infantis, 01 oftalmoscópio direto, 20 cadeiras giratórias, 04 armários com divisórias, 15 cadeiras de Escritório e 02 câmaras de conservação laboratorial refrigeradas, itens considerados essenciais para o aprimoramento das atividades assistenciais, administrativas e de armazenamento de medicamentos e materiais de saúde.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

7.3 A aquisição das balanças pediátricas digitais, estetoscópios infantis e oftalmoscópio direto visa proporcionar melhores condições para avaliação, acompanhamento e atendimento do público infantil, fortalecendo as ações de cuidado materno, paterno e infantil desenvolvidas no âmbito da Rede Bem Cuidar RS.

7.4 As cadeiras giratórias, as cadeiras de escritório e os armários com divisórias têm por finalidade melhorar as condições ergonômicas, organizacionais e funcionais dos ambientes administrativos e assistenciais das unidades de saúde, proporcionando maior conforto aos servidores e melhor organização dos materiais e documentos utilizados nas rotinas de trabalho.

7.5 As câmaras de conservação laboratorial refrigeradas destinam-se ao adequado armazenamento e conservação de medicamentos e/ou materiais laboratoriais, garantindo controle de temperatura, segurança e preservação das características dos produtos armazenados, atendendo às exigências sanitárias e contribuindo para a qualificação da infraestrutura das farmácias e serviços de saúde municipais.

7.6 A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, com garantia do fabricante, manuais de operação e observância às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. A entrega e eventual instalação dos equipamentos ocorrerão em locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde.

7.7 Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender às necessidades identificadas pela Administração, promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, maior eficiência operacional das unidades de saúde e correta aplicação dos recursos públicos recebidos do Governo do Estado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

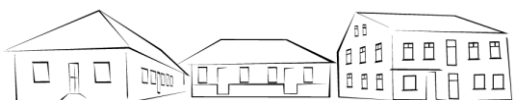
8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda para aquisição dos itens será feita pelo menor preço de cada item. Inclusive é recomendável adquirir os bens por item pelo menor preço, considerando que aumenta a competitividade e reduz o desembolso de recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a realização da contratação e a aquisição dos equipamentos e mobiliários previstos neste Estudo Técnico Preliminar, espera-se promover melhorias significativas na estrutura e na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, garantindo maior eficiência, segurança e adequação dos atendimentos realizados à população.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

9.2 A aquisição das balanças pediátricas digitais, estetoscópios infantis e oftalmoscópio direto proporcionará melhores condições para avaliação clínica, acompanhamento e atendimento do público infantil, contribuindo para o fortalecimento das ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil desenvolvidas no âmbito da Rede Bem Cuidar RS.

9.3 Com a disponibilização dos novos equipamentos, espera-se ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar maior precisão nos procedimentos realizados pelos profissionais de saúde, resultando em melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários do sistema municipal de saúde.

9.4 A aquisição das cadeiras giratórias, as cadeiras de escritório e dos armários com divisórias contribuirá para a melhoria das condições ergonômicas e organizacionais dos ambientes administrativos e assistenciais, proporcionando maior conforto aos servidores, otimização das rotinas de trabalho e melhor organização dos materiais e documentos utilizados nas unidades de saúde.

9.5 As câmaras de conservação laboratorial refrigeradas permitirão o armazenamento adequado e seguro de medicamentos e materiais laboratoriais, assegurando controle de temperatura e preservação das características dos produtos armazenados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, reduzindo riscos de perdas e garantindo maior segurança aos serviços prestados.

9.6 Espera-se ainda que a contratação contribua para a modernização da infraestrutura das unidades de saúde municipais, para o cumprimento das finalidades previstas nas Portarias SES nº 1228/2025 e nº 1253/2025 e para a adequada aplicação dos recursos públicos recebidos do Governo do Estado, promovendo benefícios diretos aos usuários e aos profissionais da rede municipal de saúde.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

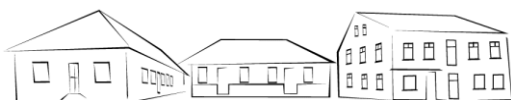
10.1 Para a presente contratação, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução, tendo em vista que os equipamentos e mobiliários pretendidos possuem natureza autônoma e poderão ser utilizados imediatamente após a entrega e instalação, quando aplicável.

10.2 Eventualmente, poderão ocorrer aquisições futuras de materiais de consumo, acessórios ou serviços de manutenção preventiva e corretiva relacionados aos equipamentos adquiridos, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e disponibilidade orçamentária, sem que tais contratações comprometam a execução ou funcionalidade da presente aquisição.

10.3 Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida pode ser realizada de forma independente, não dependendo de outras contratações vinculadas para alcançar os resultados esperados.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

11.1 A aquisição dos equipamentos e mobiliários previstos neste Estudo Técnico Preliminar poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, utilização de matérias-primas industriais, geração de resíduos sólidos e descarte futuro dos equipamentos ao término de sua vida útil.

11.2 As câmaras de conservação laboratorial refrigeradas, em especial, demandam consumo contínuo de energia elétrica para manutenção das temperaturas adequadas de conservação, podendo contribuir para aumento do consumo energético das unidades de saúde. Além disso, equipamentos eletrônicos e mobiliários, quando descartados inadequadamente, podem ocasionar impactos ambientais relacionados ao acúmulo de resíduos e contaminação ambiental.

11.3 Como medidas mitigadoras, a Administração buscará adquirir equipamentos que possuam maior eficiência energética, durabilidade e conformidade com as normas ambientais e técnicas vigentes, priorizando produtos fabricados com materiais de qualidade e menor impacto ambiental.

11.4 Também será observada, a aquisição de equipamentos que possuam certificações de qualidade, eficiência e sustentabilidade, além de exigir que os produtos estejam em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis.

11.5 Os resíduos eventualmente gerados, incluindo equipamentos inservíveis e componentes eletrônicos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente referente à logística reversa, descarte de resíduos eletrônicos e gerenciamento de resíduos sólidos.

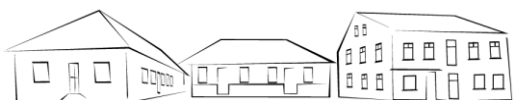
11.6 Adicionalmente, serão adotadas orientações internas para uso racional dos equipamentos, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica e conservação adequada dos bens, visando ampliar sua vida útil e reduzir impactos ambientais decorrentes de substituições frequentes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO.

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além da execução do processo licitatório.

12.2 Para que o processo de licitação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- b) Elaboração da minuta do edital e seus anexos;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

12.3 A gestão da contratação ficará a cargo da titular da Secretaria Municipal da Saúde e a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora Scheila Schons Hentges.

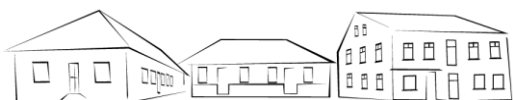
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Definidos os itens, os quantitativos e suas especificações para a aquisição de equipamentos necessários para qualificar as ações junto as UBS e atendendo aos dispositivos legais estabelecidos pelas portarias estaduais SES 1228/2025 e SES 1253/2025 da Secretaria Estadual da Saúde, verifica-se que as soluções existentes estão disponíveis no mercado e atendem à necessidade existente. A contratação mostra-se viável pela disponibilidade dos equipamentos e pelos estudos preliminares aqui apresentados.

São José do Hortêncio, 02 de julho de 2026.

Verônica Maria Engeroff Koch
Secretária Municipal da Saúde

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122



*Simpli*Cidade que Encanta

